SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 321/2023

São Jorge D´Oeste, 25 de Junho de 2024.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba/PR, Bairro Centro e inscrita no **CNPJ 07.883.736/0001-02**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Ruy Hauer Reichert***, Brasileiro, maior capaz, empresário, residente e domiciliado Rodovia Guaratuba, N° 244, CEP 83280-000 Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba/PR, portador do CPF: 354.262.099-87, Processo de Inexigibilidade n° 17/2023 contrato n° 88/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **CONECT SAUDE LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.**

Justificativa: A contratação de serviços enfermeiro e técnico de enfermagem visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com enfermeiro e técnico de enfermagem no Pronto Atendimento municipal durante as 24 horas do dia possibilitando melhor condição de vida aos pacientes.

Considerando que o atual contrato vence em 04 de setembro de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Jose Ivar dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 4305/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 25 de Junho de 2024

À EMPRESA : CONECT SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 07.883.736/0001-02

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 17/2023 CONTRATO Nº 88/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede deferimento;

DE ACORDO:

CONECT SAUDE LTDA:07883736000102

Assinado de forma digital por CONECT SAUDE LTDA:07883736000102
Dados: 2024.06.25 15:58:04 -03'00'

CONECT SAUDE LTDA
CNPJ Nº: 07.883.736/0001-02
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Inexigibilidade nº 17/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

RE: Solicitação de orçamento

De Promise Mprats <promise.gs@outlook.com>
Para saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/07/2024 21:14

ORÇAMENTO SÃO JORDE D'OESTE.pdf (~191 KB)

Bom dia,

Segue orçamento solicitado conforme solicitado.

Erick Lopez Prats
Promise Gestão em Saúde Ltda
041 99219-4252
promise.gs@outlook.com

De: saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 1 de julho de 2024 14:15
Para: promise.gs@outlook.com <promise.gs@outlook.com>; unisul.assessoriamedica@hotmail.com <unisul.assessoriamedica@hotmail.com>; pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br <pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde venho por meio deste solicitar cotação de plantões conforme tabela a seguir com valores superiores para fins de renovação de contrato da empresa CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA :

CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e e no dia páscoa	PLANTÃO	5,00	3.500,00	17.500,00
1	2	Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500,00	1.700,00	850.000,00
1	3	Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130,00	1.700,00	221.000,00
1	4	Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5,00	3.700,00	18.500,00
1	5	Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500,00	1.750,00	875.000,00
1	6	Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130,00	1.800,00	234.000,00
					TOTAL.....	**2.216.000,00**

UNISUL
Assessoria Médica

AO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: Unisul Assessoria Médica LTDA
CNPJ: 31.532.873/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte
CIDADE: Colombo
CEP: 83.404-240
FONE: (41) 3149-1928
E-MAIL: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: Antonio Carlos D'Aquino
CPF: 299.653.909-59
RG: 1.219.245-2
ORGÃO EMISSOR: SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte
CIDADE: Colombo
CEP: 83.404-240
FONE: (41) 3149-1928
E-MAIL: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL: (41) 99680-1131
FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (41) 99680-1131
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: unisul.assessoriamedica@hotmail.com
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

PROPOSTA COMERCIAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço Total
1	1	Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
1	2	Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500	R$ 1.950,00	R$ 975.000,00
1	3	Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130	R$ 1.950,00	R$ 253.500,00
1	4	Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
1	5	Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500	R$ 1.950,00	R$ 975.000,00
1	6	Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130	R$ 1.950,00	R$ 253.500,00
VALOR TOTAL R$ 2.477.000,00						

VALIDADE DA PROPOSTA: 65 (sessenta e cinco) dias.

UNISUL
Assessoria Médica

No preço esta incluso todas as despesas conforme estabelecido neste edital, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.
Banco: Itaú Agência Bancaria: 3708 Conta Corrente nº 30960-8

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Colombo, 02 de julho de 2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA:31532873000179
Dados: 2024.07.02 12:35:53 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
ANTONIO CARLOS D' AQUINO

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

RE: Solicitação de orçamento

De Unisul Assessoria Médica <unisul.assessoriamedica@hotmail.com>
Para saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/07/2024 12:40

SJO - Cotação de Preços - DE SÃO JORGE D'OESTE 02-07-24.pdf (~236 KB)

Boa tarde

Segue cotação conforme solicitado

Att,

Leonardo André D' Aquino
Diretor Comercial
(41) 99680-1131
(41) 3149-1928

UNISUL
Assessoria Médica

De: saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 1 de julho de 2024 14:15
Para: promise.gs@outlook.com <promise.gs@outlook.com>; unisul.assessoriamedica@hotmail.com <unisul.assessoriamedica@hotmail.com>; pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br <pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde venho por meio deste solicitar cotação de plantões conforme tabela a seguir com valores superiores para fins de renovação de contrato da empresa CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA :

CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e e no dia páscoa	PLANTÃO	5,00	3.500,00	17.500,00
1	2	Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500,00	1.700,00	850.000,00
1	3	Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130,00	1.700,00	221.000,00
1	4	Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5,00	3.700,00	18.500,00
1	5	Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500,00	1.750,00	875.000,00

1	6	Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130,00	1.800,00	234.000,00
					TOTAL.....	**2.216.000,00**

SAUDE INTEGRATIVA LTDA
41.707.908/0001-17
AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 570, APTO 401
CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR, 85.601-005

Orçamento para licitação

A presente proposta refere-se ao orçamento estimativo para a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, artigo 25, que regulamenta as situações em que a licitação pode ser dispensada devido à inviabilidade de competição, seja por singularidade do objeto, fornecedor exclusivo ou outras condições específicas previstas em lei.

Este documento visa apresentar de forma detalhada os valores e condições para a contratação direta, assegurando a transparência e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O orçamento anexo foi elaborado com base em estudos de mercado e na experiência técnica da contratada, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e vantajosa para a Administração.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
6	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	720,00	2.160,00
6	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	487,20	63.336,00
6	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	484,34	193.736,00
6	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	720,00	2.160,00
6	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	428,08	342.464,00
6	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	413,00	107.380,00
6	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	540,00	3.240,00
6	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	540,00	3.240,00
					TOTAL.....	**717.716,00**

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em fornecer os serviços propostos com a máxima qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados. A inexigibilidade de licitação é uma ferramenta essencial para a Administração Pública quando há a necessidade de contratação direta, e estamos plenamente aptos a atender a essa demanda, cumprindo rigorosamente as normativas legais.

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

41.707.908/0001-17

AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 570, APTO 401

CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR, 85.601-005

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários. Contamos com a sua confiança para que possamos colaborar de maneira produtiva e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos por sua instituição.

Francisco Beltrão, PR. 12 de agosto de 2024.

SAUDE INTEGRATIVA LTDA:41707908000117

Assinado de forma digital por SAUDE INTEGRATIVA LTDA:41707908000117
Dados: 2024.08.12 11:48:07 -03'00'

SAUDE INTEGRATIVA LTDA
RAFAELA DIAS DA SILVA
Sócio Administrador
CPF nº 097.925.069-26
RG nº 132994110 SSP/PR

INNOVA-SAUDE LTDA
53.327.729/0001-33
R ALI IBRAHIM KAMAR,195 RESIDENCIAL ABUSSAFE
LONDRINA – PR, CEP: 86.037.776

Orçamento para licitação

A presente proposta refere-se ao orçamento estimativo para a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, artigo 25, que regulamenta as situações em que a licitação pode ser dispensada devido à inviabilidade de competição, seja por singularidade do objeto, fornecedor exclusivo ou outras condições específicas previstas em lei.

Este documento visa apresentar de forma detalhada os valores e condições para a contratação direta, assegurando a transparência e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O orçamento anexo foi elaborado com base em estudos de mercado e na experiência técnica da contratada, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e vantajosa para a Administração.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
6	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	750,00	2.250,00
6	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	507,50	65.975,00
6	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	504,52	201.808,00
6	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	750,00	2.250,00
6	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	445,92	356.736,00
6	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	430,02	111.852,00
6	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	562,50	3.375,00
6	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	562,50	3.375,00
					TOTAL.....	**747.621,00**

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em fornecer os serviços propostos com a máxima qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados. A inexigibilidade de licitação é uma ferramenta essencial para a Administração Pública quando há a necessidade de contratação direta, e estamos plenamente aptos a atender a essa demanda, cumprindo rigorosamente as normativas legais.

INNOVA-SAUDE LTDA

53.327.729/0001-33

R ALI IBRAHIM KAMAR,195 RESIDENCIAL ABUSSAFE

LONDRINA – PR, CEP: 86.037.776

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários. Contamos com a sua confiança para que possamos colaborar de maneira produtiva e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos por sua instituição.

Francisco Beltrão, PR. 12 de agosto de 2024.

INOOVA SAUDE LTDA:53327729000133

Assinado de forma digital por INOOVA SAUDE LTDA:53327729000133
Dados: 2024.08.12 10:09:51 -03'00'

INOOVA –SAUDE LTDA
RENATA NUNES GAINO
Sócia Administradora
CPF nº 061.418.079-17
RG nº 10648844-4 SESP/PR

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 88/2023, contratada: CONECT SAUDE LTDA, inexigibilidade 17/2023.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado na realização de atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com enfermeiro e técnico de enfermagem no Pronto Atendimento.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

> cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato por 12 meses nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 05 de julho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 600,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 625,57	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 406,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 423,30	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 403,61	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 420,81	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial			09/2023
Data final			08/2024
Valor nominal	R$	600,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,04261580
Valor percentual correspondente			4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$	625,57	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 356,73	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 371,93	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 344,16	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 358,83	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 450,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 469,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		08/2024
Valor nominal	R$ 450,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04261580
Valor percentual correspondente		4,261580 %
Valor corrigido na data final	R$ 469,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/09/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 88/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 88/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CONECT SAUDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na Rod Guaratuba, 244 - CEP: 83280000 - BAIRRO: Prainha, Guaratuba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 07.883.736/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **Ruy Hauer Reichert**, portador(a) do CPF: 354.262.099-87, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 88/2023**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)

Item 01: de R$ 600,00 (seiscentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão.

Item 02: de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) o plantão.

Item 03: de R$ 403,61 (quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) o plantão.

Item 04: de R$ 600,00 (seiscentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão.

Item 05: de R$ 356,73 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 371,93 (trezentos e setenta e um real e noventa e três centavos) o plantão.

Item 06: de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 358,83 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) o plantão.

Item 07: de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão.

Item 08: de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/09/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 04/09/2024 .

CONECT SAUDE LTDA:07883736000102
Assinado de forma digital por CONECT SAUDE LTDA:07883736000102
Dados: 2024.09.04 16:33:40 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Ruy Hauer Reichert 354.262.099-87

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F45FECB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:83F01F58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua execução até 04/10/2024.**
Prazo de vigência	**19/01/2025**
Prazo de execução	**04/10/2024**
Data assinatura	19/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D67D5E97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº.** 42.891.511/0001-90
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F540C6A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 34.469.844/0001-06
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FD8176D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**M S SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 43.056.186/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E2A498AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:28EDAC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02

Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2A6A66CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2664 LICENÇA PREMIO PECUNIA 09 2024

Portaria n.º 2664/2024

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
6291	CLAUDIR SPETIT	062.286.499-81	17/04/2019
3701	ELOIR ANTONIO FROZZA	836.426.099-53	20/05/2015
6311	ESIQUIEL ALVES DA SILVA	079.235.129-06	03/06/2019
6341	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES	041.346.279-07	12/06/2019
6381	RAFAELA LUIZA ALTMANN	101.786.659-75	10/07/2019
15981	VANILDA GRAUPNER	007.011.559-14	01/07/2004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FFA3F7AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2665 CHS JOCELIA GARCIA

Portaria n.º 2665/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jocelia Garcia	10.843.070-2/PR	05/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1D00E5A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2667 CHS LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT

Portaria n.º 2667/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Loreni Maria Candido Balbinot	7.822.953-5/PR	09/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EAACE8FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2666 CHS LEONARDA GABRIELA DA SILVA

Portaria n.º 2666/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Leonarda Gabriela da Silva	13.817.384-4/PR	05/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 455, Sala 02, Centro
João Paulo Pian
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

JEFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interesse possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial as senhoras Ivonete Terezinha Machado, com qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.040, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Ilonir Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.002, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Irene de Fátima Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.041, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Ivanete Maria Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.046, do livro nº A-04, do Ofício da Pérola D'Oeste-PR; Iseir Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.043, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR e Maria Nilse Vidotto Nonnenmacher, inscrita no CPF nº 934.270.349-68, residentes e domiciliadas na Linha Planalto, no município de Bela Vista da Caroba-PR, que ocupa pessoa este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro, nesta Cidade e Comarca de Ampére-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinário, que está prescrita no art. 1.242 do Código Civil e está autuado sob o nº 003/2024, em 20 de maio de 2024, com tempo de posse não inferior a 20 (vinte e cinco) anos, formulado por ARLINDO CENCI e sua esposa INEZ DA MILANI CENCI, brasileiros, casados em 26/01/1980, sob o regime de comunhão parcial de bens. Ele, maior, capaz, agricultor, filho de Santo Cenci e Judith Chiarello, portador da C.I. nº 1.311.277-PR e do CPF nº 160.604.159-20; ela, maior, capaz, aposentada, filha de Olivero Milani e Ilza Paiceli Milani, portadora da C.I. nº 1.432.017-2-PR e do CPF nº 407.773.039-94, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 636, município de Pérola D'Oeste/PR, CEP 85.740-000 ao ele representados por sua advogada JOSIANE DE OLIVEIRA BIZZATTI, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 113.057, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 25, Bairro São Francisco, na cidade de Ampére-PR, com endereço eletrônico jdeizzatti@gmail.com, tendo como objeto o imóvel denominado de Lote Rural nº 26, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados), devidamente identificado e caracterizado junto ao Ofício de Propriedade nº 42, do livro nº 6B, expedido em 13 de julho de 1968 pelo Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná - GETSOP, em favor de Adevaldo Luft, sem qualificação, tendo como confrontantes ao norte confronta com as propriedades dos próprios requerentes, proprietários dos imóveis denominados de Lote Rural 30, da Gleba 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 63.000,00 m², confrontando ainda da Matrícula nº 6.211, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR; Ao Sul, confronta com a propriedade de Valcir Pioriesc e sua esposa Silvia Erlida da Rosa Piccinini, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 07.05.2004, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5.883.684-2/PR e inscrito no CPF nº 851.732.269-15, ela agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 9.061.275-1/PR e inscrita no CPF 048.194.829-28, residentes e domiciliados na Linha Lajeado Bonito, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, proprietários do Lote Rural nº 29, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 75.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 3.371, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR e Ao Oeste, confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do imóvel denominado de Lote Rural nº 25, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 65.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 6.211, do registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, sendo que as notificadas não compareceram nos autos para prestar suas anuências como confrontantes, e por este motivo, a pedido do advogado dos requerentes, notifica-se as senhoras Ivonete Terezinha Machado, Ilonir Machado, Irene de Fátima Machado, Ivonete Maria Machado, Iseir Machado e Maria Nilse Vidotto Nonnenmacher, para que se manifestem acerca do procedimento no prazo legal, interpretado o silêncio das notificada como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tornado como anuência ao pedido, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de circulação diária para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis.

Dado e passado neste Município e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, no 27 dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, Jefferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto digitei e assino.

Jeferson Pagnoncelli Lazarin
Escrevente Substituto

Documento Assinado Digitalmente
JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN
CPF: 08199278954 - 27/08/2024

Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 110.900,00 m², conforme Matrícula nº 19.794, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PR; Ao Sul confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do Lote Rural nº 30, da Gleba 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 63.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 6.211, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR; Ao Sul, confronta com a propriedade de Valcir Pioriesc e sua esposa Silvia Erlida da Rosa Piccinini, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 07.05.2004, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5.883.684-2/PR e inscrito no CPF nº 851.732.269-15, ela agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 9.061.275-1/PR e inscrita no CPF 048.194.829-28, residentes e domiciliados na Linha Lajeado Bonito, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, proprietários do Lote Rural nº 29, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 75.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 3.371, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR e Ao Oeste, confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do imóvel denominado de Lote Rural nº 25, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 65.000,00 m², conforme Matrícula nº 6.211, do registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, sendo que as notificadas não compareceram nos autos para prestar suas anuências como confrontantes, e por este motivo, a pedido do advogado dos requerentes, notifica-se as senhoras Ivonete Terezinha Machado, Ilonir Machado, Irene de Fátima Machado, Ivonete Maria Machado, Iseir Machado e Maria Nilse Vidotto Nonnenmacher, para que se manifestem acerca do procedimento no prazo legal, interpretado o silêncio das notificada como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tornado como anuência ao pedido, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de circulação diária para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis.

Dado e passado neste Município e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, no 27 dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, Jefferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto digitei e assino.

Jeferson Pagnoncelli Lazarin
Escrevente Substituto

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º45/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº:	Empresa Detentora:	CNPJ Nº:	Valor R$:
116/2024	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA	07.312.601/0001-40	23.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br.
São Jorge D´Oeste/Pr, 05/09/2024. - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, para futura e eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência tecnica e médica no que se diz respeito a pericias laborativas conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º48/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº:	Empresa Detentora:	CNPJ Nº:	Valor R$:
116/2024	BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA	16.403.029/0001-54	16.900,00
117/2024	GUSTAVO DE GONZAGA - CLINICA MEDICA LTDA	32.475.453/0001-31	63.569,66

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br.
São Jorge D´Oeste/Pr, 05/09/2024. - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

DOE SANGUE SALVE VIDAS
HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO: (46) 3211-3650 - R. Marília, 1327 - Bairro Luther King

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.595.383/0001-03
Contratada:	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº. 42.891.511/0001-99
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2025
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.595.383/0001-03
Contratada:	CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº. 07.863.736/0001-02
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2025
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.595.383/0001-03
Contratada:	INUF E SAUDE LTDA – CNPJ nº. 38.242.200/0001-27
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2025
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.595.383/0001-03
Contratada:	M S SAUDE LTDA – CNPJ nº. 42.056.198/0001-93
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2025
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.595.383/0001-03
Contratada:	AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 34.491.644/0001-05
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2025
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 COMPRASNET 90.013
PROCESSO 120/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TST sobre pavimentação primária na Estrada Municipal de acesso a Cachoeira do Saltão, Linha Toscan, Município de Salto do Lontra, totalizando 16.282,60 m² de capa em TST conforme projeto e com recursos IR 4123006 Itaipu Mais que Energia, no valor máximo de R$ 1.864.434,53 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com cinquenta e três centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 05 de setembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 05 de setembro de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90082/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90082/2024 que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) veículos sendo 1 (um) tipo ônibus, 2 (dois) tipo van, e um 1 (um) tipo ambulância básica, com recursos autorizados por meio das Portarias 1.213/2023 e 1.312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA nº 452/2024, resolve suspender a abertura do certame a pedido do pregoeiro, para que os pedidos de esclarecimentos e impugnações possam ser respondidos e para que seja feito as adequações nos documentos de planejamento sugeridas.
Dois Vizinhos, 5 de setembro de 2024.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais com temas diversos em saúde destinados a atividades educativas da secretaria municipal de saúde, de Renascença, em favor da seguinte empresa:

ANDREA DE MOURA, no valor total de R$ 21.249,70 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Renascença, 05 de setembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1053/2024
COD. VERIFICADOR: 0J3YG2BI
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 026/2024 – PMM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Empresas vencedoras e itens:
A empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.217.269/0001-92, vencedora nos ITENS 01 – R$ 5,20, 02 – R$ 6,50, 03 – R$ 3,44, 04 – R$ 7,00, 05 – R$ 1,99, 06 – R$ 22,50, 07 – R$ 23,99, 08 – R$ 2,90, 09 – R$ 8,00, 10 – R$ 3,40, 11 – R$ 4,97, 12 – R$ 4,50, 13 – R$ 18,79, 14 – R$ 11,99, 15 – R$ 8,89, 16 – R$ 11,00, 17 – R$ 17,89, 18 – R$ 13,99, 19 – R$ 18,99, 20 – R$ 15,20, 21 – R$ 12,50, 22 – R$ 5,25, 23 – R$ 4,45, 24 – R$ 3,50, 25 – R$ 14,90, 26 – R$ 7,50, 27 – R$ 6,84, 28 – R$ 8,40, 29 – R$ 5,69, 30 – R$ 4,00, 31 – R$ 5,00, 32 – R$ 11,00, 33 – R$ 6,00, 34 – R$ 8,00, 35 – R$ 4,50, 36 – R$ 7,60, 37 – R$ 14,90, 39 – R$ 5,90, 40 – R$ 14,50, 41 – R$ 2,20, 42 – R$ 6,99, 43 – R$ 7,80, 44 – R$ 11,00, 45 – R$ 8,00, 46 – R$ 6,65, 49 – R$ 3,50, 50 – R$ 8,00, 51 – R$ 15,00, 52 – R$ 22,90, 53 – R$ 38,90, 54 – R$ 3,20, 55 – R$ 9,80, 56 – R$ 1,40, 57 – R$ 6,00, 58 – R$ 3,52, 59 – R$ 6,00, 60 – R$ 14,90, 61 – R$ 14,00, 67 – R$ 14,00, 72 – R$ 26,00, 74 – R$ 7,00, 86 – R$ 2,50, 92 – R$ 10,39, 98 – R$ 1,99, 119 – R$ 35,99, 124 – R$ 7,50, 127 – R$ 5,20, 131 – R$ 38,50 e 132 – R$ 6,90 perfazendo o valor total de R$ 339.979,50 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
A empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, vencedora nos ITENS 48 – R$ 14,59, 63 – R$ 3,98, 71 – R$ 3,89, 79 – R$ 10,97, 80 – R$ 16,37, 81 – R$ 1,39, 94 – R$ 2,75, 99 – R$ 8,89, 100 – R$ 4,39, 108 – R$ 54,99, 116 – R$ 2,49, 118 – R$ 5,09, 129 – R$ 5,49 e 134 – R$ 4,49 perfazendo o valor total de R$ 82.892,80 (oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
A empresa OTIS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05, vencedora nos ITENS 64 – R$ 11,99, 68 – R$ 28,19, 69 – R$ 10,79, 70 – R$ 6,90, 73 – R$ 8,45, 76 – R$ 3,77, 77 – R$ 3,77, 84 – R$ 5,45, 91 – R$ 5,89, 95 – R$ 4,39, 96 – R$ 4,77, 97 – R$ 9,89, 101 – R$ 2,98, 102 – R$ 13,82, 103 – R$ 5,99, 104 – R$ 5,44, 106 – R$ 5,43, 107 – R$ 13,32, 109 – R$ 7,35, 110 – R$ 2,68, 111 – R$ 2,69, 115 – R$ 2,58, 120 – R$ 7,74, 121 – R$ 9,89, 123 – R$ 1,14, 125 – R$ 3,49, 126 – R$ 3,24, 128 – R$ 3,95, 130 – R$ 1,44, 133 – R$ 4,89 e 135 – R$ 3,98 perfazendo o valor total de R$ 57.345,63 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinto reais e sessenta e três centavos).
A empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.925/0001-93, vencedora nos ITENS 89 – R$ 3,36 e 113 – R$ 5,05 perfazendo o valor total de R$ 2.674,55 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
A empresa PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001-06, vencedora nos ITENS 65 – R$ 4,49, 75 – R$ 11,40, 78 – R$ 3,39, 82 – R$ 1,96, 83 – R$ 2,98, 85 – R$ 2,69, 87 – R$ 2,49, 88 – R$ 2,49, 90 – R$ 2,89, 93 – R$ 1,89, 105 – R$ 5,17, 114 – R$ 3,24 perfazendo o valor total de R$ 8.169,52 (oito mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
A empresa MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.153.652/0001-79, vencedora nos ITENS 38 – R$ 11,35, 117 – R$ 5,98 e 122 – R$ 14,94 perfazendo o valor total de R$ 34.053,78 (trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
A empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.828.263/0001-47, vencedora no ITEM 66 – R$ 17,00 perfazendo o valor total de R$ 15.810,00 (quinze mil e oitocentos e dez reais).
Itens fracassados: 62 e 112.
Item Deserto: 47.
Marmeleiro, 05 de setemoro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito